



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2614/2024

EMENDA ADITIVA N° ____, DE 2025

Adiciona-se a Meta 17.g do Objetivo 17 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Art. 1º O Objetivo 17 do Anexo ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 passa a vigorar com o acréscimo da meta 17.g:

"Meta 17.g. Implementar, até o final da vigência deste PNE, nas redes de ensino de cada ente federativo, políticas de valorização da atuação docente e gerencial e do desempenho da unidade escolar, de forma a prover bônus financeiro e funcional a professores e gestores educacionais, condicionado à presença mínima de 95% dos dias letivos por parte dos profissionais e ao desempenho satisfatório dos estudantes sob seu cuidado conforme regulamentação própria de cada sistema municipal, estadual e distrital." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A valorização do magistério exige, além de formação adequada e condições estruturais dignas, políticas de incentivo que reconheçam o esforço e os resultados alcançados pelos profissionais da educação. A presente emenda propõe a implementação de bônus financeiros e funcionais vinculados ao desempenho das unidades escolares e à assiduidade dos docentes e gestores, respeitando a regulamentação de cada sistema federado. Trata-se de uma estratégia já adotada com êxito em diversos contextos estaduais e internacionais, com impacto positivo sobre a motivação profissional, a cultura de colaboração escolar e, sobretudo, os resultados de aprendizagem.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250980275000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho

Apresentação: 28/10/2025 09:02:29.373 - PL261424
ESB 881/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 0 9 8 0 2 7 5 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Maurício Carvalho – União Brasil/RO

A exigência de pelo menos 95% de presença nos dias letivos por parte dos profissionais assegura o vínculo entre o incentivo e o comprometimento efetivo com o cotidiano escolar. O condicionamento do bônus ao desempenho satisfatório dos estudantes reafirma a centralidade da aprendizagem no processo educativo, ao mesmo tempo em que preserva a autonomia dos sistemas de ensino para definir critérios e pesos específicos, conforme sua realidade. Com isso, a proposta concilia reconhecimento individual com responsabilidade institucional, promovendo justiça no mérito e eficácia no alcance das metas educacionais.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025

MAURICÍO CARVALHO

Deputado Federal (UNIÃO – RO)

Apresentação: 28/10/2025 09:02:29.373 - PL261424
ESB 881/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250980275000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maurício Carvalho